

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI / GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 UASG: 156678

ABERTURA: 03/12/2025 ÀS 09:30 Hs

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	POR EXTENSO
14	CESTO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS	UP/PTR	UN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais
35	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 60 L. TIPO: COM TAMPAVAI-DEM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO. REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV.	UP/PTR	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
36	LIXEIRA, BASCULANTE, COM ALÇAS LATERAIS, ALTA RESISTÊNCIA EM PP (POLIPROPILENO), FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS	UP/PTR	UN	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais
38	LIXEIRA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES ALTURA 60 X LARGURA 50 CM, 100 LITROS	UP/PTR	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
40	LIXEIRA, PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA AÇO ANTICORROSIVO, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO "RESÍDUO INFECTANTE", ALTA RESISTÊNCIA EM PP (POLIPROPILENO), FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS, 60 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 60 LITROS. TIPO: QUADRADA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A. IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO	UP/PTR	UN	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					<b>dezessete mil reais</b>		

**PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 37.104.931/0001-40**  
**RUA SÃO CRISTOVÃO, 673 SÃO CRISTOVÃO / RJ**  
**CEP: 20.940-001**  
**E-MAIL: contato@licitarj.com.br**

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Local de entrega: DMP - ALMOXARIFADO - UFJ - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, N. 3800. Jataí-GO, CEP: 75801-615, Cidade Universitária

Dados Bancários: BRADESCO S/A 237; Agência:0279; Conta corrente: 28215-4;

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

O fornecimento objeto da presente licitação ocorrerá nos prazos e condições consignadas competentes no termo de Referência;

Condições De Pagamento: Conforme Edital;

Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexo;

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2025.



CLAUDIO SOLON PEREIRA CORDEIRO JUNIOR

SÓCIO / DIRETOR

RG: 24.889.947-8 – DETRAN / CPF: 152.476.817-03



**PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 37.104.931/0001-40**  
**RUA SÃO CRISTOVÃO, 673 SÃO CRISTOVÃO / RJ**  
**CEP: 20.940-001**  
**E-MAIL: contato@licitarj.com.br**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.104.931/0001-40 DUNS®: 926577569  
Razão Social: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: PALLET RIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2026
Receita Municipal	Validade:	13/04/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.104.931/0001-40 DUNS®: 926577569  
Razão Social: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: PALLET RIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **510181 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL**  
Data Aplicação: **29/05/2024** Valor da Multa: **R\$ 7.800,00**  
Número do Processo: **35014133783202418** Número do Contrato: **103/2023**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material e entrega parcial.**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **926637 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/DF**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **12/01/2026** Prazo Final: **12/01/2026**  
Número do Processo: **53569/2025**  
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA - Atraso na entrega**

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **02/09/2025**  
Data Aplicação: **02/09/2025** Valor da Multa: **R\$ 1.663,80**  
Número do Processo: **026213/2025** Número do Contrato: **NE n. 449/2025**  
Descrição/Justificativa: **multa, com fundamento nos arts. 4ª e 5ª da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023, c/c o previsto no item 18.1.2 do Anexo I do Edital de Licitação n. 90015/2025 (6014558) e art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, em decorrência do atraso de 91 (noventa e um) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho n. 449/2025**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **05/04/2024**  
Data Aplicação: **05/04/2024**  
Número do Processo: **23533.003362/2024** Número do Contrato: **2023NE005694 e 2023NE0056**  
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **05/04/2024**  
Data Aplicação: **05/04/2024**  
Número do Processo: **23533003362202415** Número do Contrato: **2023NE005694 E  
2023NE0056**  
Descrição/Justificativa: **MULTA NO VALOR DE R\$ 1.392,00 EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA  
ENTREGA DO OBJETO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/02/2026 17:05:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **37.104.931/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.104.931/0001-40

Certidão nº: 9588724/2026

Expedição: 11/02/2026, às 09:38:14

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.104.931/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 37.104.931/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:24 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **308E.064D.23A0.5DCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3241641

Código de verificação de autenticidade: bc8b3d8954d9a619243853bd471a5101

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 37.104.931

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/01/2026 ÀS 13:25:28

VÁLIDA ATÉ: 28/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.104.931/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 1.271.742,26	R\$ 1.757.884,20
CIRCULANTE		R\$ 821.742,16	R\$ 707.884,10
DISPONIVEL		R\$ 339.900,56	R\$ 338.669,28
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 7.396,34	R\$ 6.165,06
CLIENTES		R\$ 332.504,22	R\$ 332.504,22
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 481.841,60	R\$ 369.214,82
ESTOQUES		R\$ 481.841,60	R\$ 369.214,82
PERMANENTE		R\$ 450.000,10	R\$ 1.050.000,10
IMOBILIZADO		R\$ 450.000,10	R\$ 1.050.000,10
IMOBILIZADO		R\$ 450.000,10	R\$ 1.050.000,10
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 1.271.742,26	R\$ 1.757.884,20
CIRCULANTE		R\$ 55.184,50	R\$ 376.445,33
FORNECEDORES		R\$ 596,76	R\$ 300.557,89
FORNECEDORES		R\$ 596,76	R\$ 300.557,89
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER		R\$ 32.057,69	R\$ 34.282,50
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER		R\$ 32.057,69	R\$ 34.282,50
SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 22.530,05	R\$ 41.604,94
SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 22.530,05	R\$ 41.604,94
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 1.216.557,76	R\$ 1.381.438,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCRO (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 916.557,76	R\$ 1.081.438,87
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 916.557,76	R\$ 1.081.438,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AA.BA.1F.0D.C5.DC.10.AC.45.D8.26.67.15.90.00.EA.D1.31.7C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 37.104.931/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>R E C E I T A</b>		R\$ 2.772.300,23	R\$ 1.940.717,73
RECEITA BRUTA		R\$ 2.820.299,65	R\$ 1.957.306,18
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 2.820.299,65	R\$ 1.957.306,18
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 2.820.299,65	R\$ 1.957.306,18
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA		R\$ (47.999,42)	R\$ (16.588,45)
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA		R\$ (47.999,42)	R\$ (16.588,45)
(-) DEDUÇÃO RECEITA		R\$ (47.999,42)	R\$ (16.588,45)
(-) CUSTOS		R\$ (2.137.028,06)	R\$ (1.775.836,62)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO		R\$ (1.938.313,58)	R\$ (1.438.463,05)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS FABRIC./ VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (37.617,92)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (37.617,92)
(-) IMPOSTOS RECUPERADOS		R\$ (1.938.313,58)	R\$ (1.400.845,13)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.938.313,58)	R\$ (1.400.845,13)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (198.199,88)	R\$ (335.730,89)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (107,04)	R\$ (17.225,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (107,04)	R\$ (17.225,07)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (12.561,05)	R\$ (11.116,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.561,05)	R\$ (11.116,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (183.034,44)	R\$ (306.541,02)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (183.034,44)	R\$ (306.541,02)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.497,35)	R\$ (848,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (2.497,35)	R\$ (848,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (514,60)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R\$ (514,60)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R\$ (514,60)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (892,68)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (892,68)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (892,68)
<b>RESULTADO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 635.272,17</b>	<b>R\$ 164.881,11</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AA.BA.1F.0D.C5.DC.10.AC.45.D8.26.67.15.90.00.EA.D1.31.7C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 33210970895	<b>CNPJ</b> 37.104.931/0001-40	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0F.AA.BA.1F.0D.C5.DC.10.AC.45.D8.26.67.15.90.00.EA.D1.31.7C	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37104931000140	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:37104931000140	873386392217202751 937467	07/05/2025 a 07/05/2026	Sim
Contador	21526354349	ARISTOTENES SERGIO NERES RAMOS:21526354349	779774197919937287 6	10/04/2025 a 10/04/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0F.AA.BA.1F.0D.C5.DC.10.AC.45.D8.2  
6.67.15.90.00.EA.D1.31.7C-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2025 às 17:20:08

C4.C8.8B.26.99.9E.9A.DA  
F7.21.A5.6A.21.F4.6C.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.104.931/0001-40
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	33210970895
CNPJ	37.104.931/0001-40
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1754

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1754
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AA.BA.1F.0D.C5.DC.10.AC.45.D8.26.67.15.90.00.EA.D1.31.7C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3241641

Código de verificação de autenticidade: bc8b3d8954d9a619243853bd471a5101

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 37.104.931

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/01/2026 ÀS 13:25:28

VÁLIDA ATÉ: 28/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

37.104.931/0001-40

**Inscrição Estadual**

11.708.064

**Data da concessão da inscrição**

11/05/2020

**Nome empresarial**

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Título do estabelecimento**

PALLET RIO

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA Sao Cristovao, 673 SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.940-001

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

11/05/2020

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

22.29-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Secundárias**

22.23-4/00 - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

22.29-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO

22.29-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS

22.29-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

37.104.931/0001-40

**Inscrição Estadual**

11.708.064

**Data da concessão da inscrição**

11/05/2020

**Nome empresarial**

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Título do estabelecimento**

PALLET RIO

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA Sao Cristovao, 673 SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.940-001

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

11/05/2020

**ANTERIORMENTE**

47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.263.688-1	24/09/2020

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	<b>PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
NOME FANTASIA	<b>PALLET RIO</b>
CPF OU CNPJ	<b>37.104.931/0001-40</b>
ATIVIDADES ECONÔMICAS	<b>139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND 325023 - UTENSILIOS DOMESTICOS-COM ATAC 399191 - ARTIGOS PARA EMBALAGEM-COM ATAC 411019 - MATERIAL DE CONSTRUCAO-COM VAR 411167 - MATERIAL HIDRAULICO-COM VAR 412031 - FERRAGENS-COM VAR 415030 - FERRAMENTAS-COM VAR 416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR 418137 - MATERIAL ELETRICO-COM VAR 420026 - PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES-COM VAR 420077 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COM VAR 424021 - PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COM VAR 430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR</b>
RESTRIÇÕES	<b>VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO</b>
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	<b>RUA SAO CRISTOVAO, 673, SAO CRISTOVAO 20940-001</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>ATIVO</b>
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>15/10/2020</b>

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **22/07/2021** às **11:35**.





**ALTERAÇÃO DOS ATOS DE PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 37.104.931/0001-40 NIRE: 33210970895**

**CLAUDIO SOLON PEREIRA CORDEIRO JUNIOR**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 29/12/1997, empresário, inscrito no CPF nº 152.476.817-03, identidade nº 06815520302, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 13.522, bloco 02 Apt. 305, Recreio dos Bandeirantes, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 22.790-702, titular da sociedade limitada **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tendo como título de estabelecimento **PALLET RIO**, com seus atos de constituição devidamente arquivados na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº de nire 33210970895, por despacho de 11/05/2020 com sede e domicílio à Rua São Cristovão, 673, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.940-001, decide alterar o contrato social da empresa, conforme cláusula abaixo:

**Cláusula Primeira:** A sociedade terá por objeto:

Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado anteriormente; fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras -de -ar; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico e Holdings de instituições não-financeiras

Após a alteração acima decide o titular pela consolidação dos atos que passa a ter a seguinte redação.

**ATO CONSOLIDADO  
PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Cláusula Primeira:** A sociedade adota o nome empresarial **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tendo como título de estabelecimento **PALLET RIO**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão, 673, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.940-001.



1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1097089-5 Protocolo: 00-2022/758278-0 Data do protocolo: 29/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2022 SOB O NÚMERO 00005115909 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 199A7B66801C2D1C3B41AFB5631E38B32C4CFA7FFF263318357B43DCE1ADE821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

Parágrafo Primeiro: O parque industrial se dará em local fora da sede administrativa da empresa, devidamente estruturada para manutenção de tais atividades e em conformidade com a legislação vigente.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto:

Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado anteriormente; fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras -de -ar; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico e Holdings de instituições não-financeiras.

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, todas de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

Nome do sócio	nº de cotas	valor em R\$
Claudio Solon Pereira Cordeiro Junior	300.000	300.000,00
<b>Total</b>	300.000	300.000,00

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Claudio Solon Pereira Cordeiro Junior**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, atreves de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**Parágrafo primeiro:** A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** Torna -se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

**Cláusula Nona:** As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

**Cláusula Décima:** O exercício social é de doze meses, encerrando - se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o administrador elaborará o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinado pelo administrador e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas do exercício anterior e designará administradore(s), quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** No caso de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os sucessores, que poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse destes sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto a

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1097089-5 Protocolo: 00-2022/758278-0 Data do protocolo: 29/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2022 SOB O NÚMERO 00005115909 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 199A7B66801C2D1C3B41AFB5631E38B32C4CFA7FFF263318357B43DCE1ADE821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7

disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Rio de Janeiro, RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta ciente do presente ato, assina este instrumento em 1 via que será conduzido para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para seu devido arquivamento.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

  
CLAUDIO SOLON PEREIRA CORDEIRO JUNIOR  
CPF: 152.476.817-03





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NIRE 332.1097089-5, PROTOCOLO 00-2022/758278-0, ARQUIVADO EM 30/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005115909, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 215.263.543-49	ARISTOTENES SERGIO NERES RAMOS



30 de setembro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1097089-5 Protocolo: 00-2022/758278-0 Data do protocolo: 29/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2022 SOB O NÚMERO 00005115909 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 199A7B66801C2D1C3B41AFB5631E38B32C4CFA7FFF263318357B43DCE1ADE821

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7